

EPGE	N.º REG.	DATA	RECORR.
	2330	31-05-2016	
ARQUIVO			
RESPONDER ATÉ:			
ENVIADO A: PROCESSO			
OBS.: c/ cópia: PCAIDPISP e D.R. Polo Ent.			

C/c:

- Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.  
Av. 24 de Julho, n.º 138, 3.º  
1399-026 LISBOA

À Direção da  
Escola Profissional Gustave Eiffel  
  
Rua Elias Garcia, n.º 29  
2700-312 Amadora

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

7611/2016

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DE CURSOS PROFISSIONAIS - ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL**

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 36.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 97, concedendo autorização para ministrar, na Delegação do Entroncamento, os cursos profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico de Transportes e Técnico/a de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade.

Mais se informa que, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente a candidatura, a qual será analisada de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que esta autorização não implica o financiamento dos referidos cursos.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria

MAM

## 36.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 97

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 20 de maio de 2016 e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Gustave Eiffel**, cuja entidade proprietária é a Cooptécnica Gustave Eiffel - Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, C.R.L., sediada na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, para funcionar na Sede sita na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, e nas suas Delegações:

O SEGUINTE:

### Para a Delegação do Entroncamento

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações e demais condições indicadas, os cursos profissionais de nível 4, a seguir indicados:

- Técnico/a de Logística;
- Técnico de Transportes;
- Técnico/a de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade.

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 25 de maio de 2016

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria